



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Aquisição de títulos honoríficos (placas de homenagem) e placa de inauguração.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade institucional de reconhecimento formal de personalidades que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, por meio da concessão de títulos honoríficos e moções, conforme prática administrativa consolidada no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

No âmbito do Município de Aruanã, a concessão de títulos honoríficos encontra respaldo direto na **Lei Municipal nº 684/2025**, que estabelece critérios para concessão de honrarias, prevendo expressamente que os agraciados receberão títulos confeccionados em formato solene, contendo elementos institucionais oficiais e adequados à natureza da homenagem. A norma também dispõe que tais honrarias são entregues em sessões solenes, o que evidencia a necessidade de materiais físicos adequados e padronizados.

Paralelamente, a confecção de placa de inauguração atende à necessidade de registro formal de obras públicas, assegurando publicidade, transparência e preservação da memória administrativa.

A ausência dessa contratação comprometeria a execução de atribuições típicas do órgão, notadamente aquelas relacionadas à função representativa e simbólica do Poder Público.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo do órgão e às ações institucionais previstas para o exercício, notadamente aquelas relacionadas à realização de sessões solenes e eventos oficiais.

O objeto está previsto no Plano de Contratação Anual e está em consonância com o planejamento orçamentário do órgão, verifica-se compatibilidade com:

- a previsão orçamentária anual (LOA);
- o planejamento estratégico institucional;
- a recorrência histórica da despesa em exercícios anteriores.

Dessa forma, resta evidenciado o alinhamento da contratação com o planejamento da Administração.



III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Títulos (15x20 e 30x20)**
 - **Material:** aço inox escovado ou equivalente, de alta qualidade com base estruturada;
 - **Dimensões:**
 - 20x15 cm
 - 30x20 cm
 - **Gravação:** personalizada (texto e logomarca institucional), podendo ser em baixo ou alto relevo;
 - **Acabamento:** padrão institucional, com elevado nível de legibilidade e durabilidade;
 - **Acessórios:** estojo de apresentação (veludo ou similar);
 - **Durabilidade:** resistência à oxidação, desgaste e manuseio;
 - **Prazo de entrega:** compatível com calendário institucional;
 - **Padronização:** conformidade com modelo definido pelo órgão.
- **Placa de inauguração (60x40).**

A placa de inauguração deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Material:** aço inox escovado ou material metálico equivalente de alta durabilidade;
- **Dimensões:** aproximadamente 60x40 cm;
- **Gravação:**
 - permanente, por meio de baixo relevo, corrosão química ou técnica equivalente;
 - contendo identificação da obra, autoridades, data e demais informações institucionais;
- **Resistência:**
 - adequada para exposição externa;
 - resistente a intempéries, oxidação e variações climáticas;
- **Fixação:**
 - deverá possuir sistema adequado para instalação permanente (furos, parafusos ou estrutura equivalente);
- **Acabamento:** uniforme, com elevada legibilidade e padrão institucional.

❖ **Requisitos de fornecimento e prazo.**

- A entrega deverá ocorrer em prazo compatível com o calendário institucional;
- O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda;
- O contratado deverá garantir **padronização entre todos os itens entregues ao longo do contrato.**



❖ **Requisitos de sustentabilidade.**

- Preferência por materiais recicláveis, como o aço inox;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos de produção;
- Observância das normas ambientais aplicáveis.

❖ **Requisitos de qualidade e aceitação.**

- Os produtos serão submetidos a **verificação de conformidade** no momento da entrega;
- Serão rejeitados itens que apresentem:
 - defeitos de fabricação;
 - divergência em relação ao *layout* aprovado;
 - falhas de gravação ou acabamento;

O fornecedor deverá realizar a **substituição imediata**, sem ônus para a Administração.

❖ **Justificativa técnica dos requisitos.**

Os requisitos estabelecidos visam assegurar:

- a **durabilidade dos objetos**, evitando substituições frequentes;
- a **adequação ao caráter solene das honrarias**, conforme legislação municipal;
- a **padronização institucional**, prevenindo distorções visuais;
- a **economicidade**, mediante aquisição de produtos de maior vida útil;
- a **segurança jurídica da contratação**, com especificações objetivas e verificáveis.

❖ **Requisitos de Habilitação (Adequação e Proporcionalidade)**

As exigências técnicas e de habilitação serão estabelecidas em nível estritamente necessário à garantia da execução do objeto, vedadas restrições indevidas à competitividade, em consonância com o entendimento consolidado do TCU.

O Licitante deverá comprovar habilitação e qualificação mínima, com a apresentação da seguinte documentação:

- a) **Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;**
- b) **Regularidade com a Fazenda Federal;**
- c) **Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;**
- d) **Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;**
- e) **Regularidade com o FGTS;**



- f) **Regularidade com a Justiça do Trabalho;**
- g) **Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP.**

Além das comprovações constantes acima, deverá declarar que:

- h) Enquadramento na condição de MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- i) Enquadramento na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- j) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber.
- k) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

A documentação referida poderá ser dispensada, total ou parcialmente, conforme artigo 70, inciso III da lei 14.133/2021.

Considerando o baixo valor da contratação e a natureza comum dos bens:

- deverão ser exigidos apenas os documentos essenciais à comprovação da regularidade fiscal e da capacidade de fornecimento;
- as exigências deverão observar os princípios da **proporcionalidade** e da **razoabilidade**;
- deverá ser evitada a imposição de requisitos restritivos à competitividade.

Admite-se a aplicação do **formalismo moderado**, conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas, desde que preservado o interesse público.

❖ Requisitos Econômicos

As propostas deverão:

- ser compatíveis com os preços de mercado apurados na fase de planejamento;
- contemplar todos os custos diretos e indiretos (tributos, encargos, logística e demais despesas);
- observar critérios de aceitabilidade definidos no Termo de Referência.

Serão desclassificadas propostas com preços inexequíveis ou manifestamente superiores aos referenciais adotados.



IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (COM MEMÓRIA DE CÁLCULO)

A definição dos quantitativos baseia-se diretamente na **Lei Municipal nº 684/2025**, especialmente no art. 4º, que estabelece limites para proposição de honorarias pelos vereadores, bem como exceção para proposições conjuntas.

Considerando que o Poder Legislativo é composto por **9 vereadores** e que a legislação prevê **5 tipos de honorarias**, tem-se que cada vereador pode propor, individualmente, até:

☞ 1 título por honoraria × 5 honorarias = **5 títulos por vereador/ano**

Logo, o quantitativo máximo anual de honorarias individuais é:

☞ 9 vereadores × 5 títulos = **45 títulos/ano.**

No que se refere às proposições conjuntas, a legislação estabelece que aquelas subscritas por no mínimo 1/3 dos vereadores não se submetem ao limite anual. Todavia, para fins de planejamento da contratação, não se adota quantitativo ilimitado, sendo necessária estimativa razoável.

Assim, com base na prática institucional, capacidade operacional e razoabilidade administrativa, estima-se:

☞ **15 títulos adicionais/ano (proposições conjuntas)**

Para fins de padronização:

- honorarias individuais → **formato 15x20 cm (45 unidades)**
- honorarias conjuntas → **formato 30x20 cm (15 unidades)**

Adicionalmente, prevê-se:

☞ **1 placa de inauguração**

Consolidação

Item	Quantidade
Títulos 15x20	45
Títulos 30x20	15
Placa de inauguração	1

☞ **Total: 61 itens**

A contratação conjunta permite economia de escala e padronização.



V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento considerou contratações públicas recentes (2025–2026), incluindo atas, contratos e dispensas.

Alternativas analisadas:

1. Placas em aço inox (padrão institucional)
2. Placas em acrílico com base e impressão
3. Modelos híbridos (metal + acrílico)

Conclusão técnica:

- Acrílico foi descartado por:
 - menor durabilidade
 - menor valor institucional
- Metal/inox apresenta:
 - maior vida útil
 - melhor apresentação
 - adequação ao caráter solene

Solução escolhida:


Placas em aço inox (ou equivalente), por melhor relação entre durabilidade, estética e finalidade institucional.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no mapa de preços previamente elaborado:

Item	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
20x15 cm	220,00	45	9.900,00
30x20 cm	410,00	15	6.150,00
Inauguração	660,00	1	660,00

Valor total estimado:

 R\$ 16.710,00

Metodologia:

- Utilização da **mediana**, conforme boas práticas do TCU
- Exclusão de valores discrepantes (outliers)



VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de placas personalizadas, incluindo:

- confecção
- gravação personalizada
- acabamento
- entrega final pronta para uso

Não há necessidade de manutenção contínua, sendo a obrigação limitada à substituição em caso de defeito.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

A contratação será **parcelada por item (dimensão)**, tendo em vista:

- natureza divisível do objeto;
- possibilidade de ampliação da competitividade;
- inexistência de prejuízo técnico.

Não se recomenda parcelamento por unidade (fracionamento excessivo), para evitar perda de escala.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Economicidade na aquisição (preço de mercado validado);
- Padronização das homenagens;
- Melhoria da imagem institucional;
- Eficiência na execução de eventos oficiais;
- Otimização de recursos administrativos.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Definição do modelo padrão da placa;
 - Designação de fiscal e gestor do contrato;
 - Capacitação básica dos servidores responsáveis;
 - Elaboração do Termo de Referência;
 - Verificação de dotação orçamentária.
-



XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Relacionam-se à presente contratação:

- aquisição de flores;
- aquisição de Coffee Break;
- organização de eventos institucionais.

Não há interdependência crítica que inviabilize a contratação isolada.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos são reduzidos, porém identificam-se:

Possíveis impactos:

- geração de resíduos metálicos ou acrílicos
- consumo de energia na produção

Medidas mitigadoras:

- exigência de fornecedores com boas práticas ambientais;
- preferência por materiais recicláveis (aço inox);
- destinação adequada de resíduos;
- logística reversa, quando aplicável.

XIII - JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSIVIDADE DE ME/EPP

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, A presente contratação observa o disposto nos arts. 4º, 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que asseguram tratamento diferenciado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006, é admitida a realização de licitação **exclusiva para ME/EPP** quando o valor estimado da contratação for de até R\$ 80.000,00, desde que comprovada a existência de, no mínimo, **3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nessas categorias, aptos a atender ao objeto da contratação.**

Nesse contexto, em atendimento à fase interna de planejamento, foi realizada pesquisa de mercado que identificou a existência de diversas empresas competitivas na região, devidamente enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, aptas a fornecer os materiais pretendidos, dentre as quais destacam-se:



Empresa	CNPJ	Porte	Atuação no Objeto	Histórico com a Administração	Capacidade Técnica
SMARTCOM Indústria Comércio e Serviços Ltda	25.357.305/0001-86	ME	Fornecimento de placas de homenagem em aço inox e materiais institucionais.	Possui contratações pretéritas com a Administração Pública, inclusive fornecimento de placas institucionais.	Comprovada pela execução anterior de objetos similares.
Arrudartes Gráfica e Personalizados Ltda	37.555.288/0001-70	ME	Confecção de placas personalizadas, itens gráficos e institucionais.	Histórico de fornecimento ao setor público em objetos correlatos.	Capacidade compatível com a demanda e especificações técnicas.
ICS Plenário Comércio e Serviço Ltda	34.565.467/0001-09	ME	Fornecimento de placas de homenagem e materiais institucionais.	Contratações anteriores com a Administração Pública.	Capacidade técnica comprovada por execução anterior.

A presença dessas empresas demonstra não apenas o cumprimento do requisito mínimo legal de competitividade, mas também evidencia um ambiente mercadológico favorável à realização de certame exclusivo, sem prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, é cabível a realização de licitação exclusiva para ME e EPP quando comprovada a **existência de pelo menos 3 fornecedores competitivos nessas condições**.¹

Ademais, a adoção da exclusividade contribui para o fortalecimento da economia local e regional, promovendo a circulação de recursos no próprio município e incentivando o desenvolvimento sustentável, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Importante destacar que a medida não restringe indevidamente a competitividade, uma vez que permanece assegurada a ampla participação de todas as empresas enquadradas como ME e EPP, independentemente de sua localização, observadas as regras legais aplicáveis.

¹ ACÓRDÃO - CONSULTA Nº 00003/2018



Diante do exposto, resta plenamente justificada a adoção de procedimento licitatório com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte para a aquisição de materiais de expediente, por estarem atendidos todos os requisitos legais e por representar medida que atende ao interesse público e à legislação vigente.

XIV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação:

- ✓ **é necessária e adequada**
- ✓ **está alinhada ao interesse público**
- ✓ **possui viabilidade técnica e econômica**
- ✓ **atende às exigências da Lei nº 14.133/2021**

👉 Manifestação final:

A contratação mostra-se plenamente justificável e recomendável, devendo ter prosseguimento com a elaboração do Termo de Referência e demais fases do processo licitatório.

👉 RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO.

Local e Data: Aruanã-GO, 28 de abril de 2026.

Responsável pelo Estudo:

Edson Pereira Marinho
Assessor de Gabinetes)



ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Risco	Mitigação
Erro na arte	Aprovação prévia obrigatória
Baixa qualidade	Especificação técnica mínima
Atraso na entrega	Definição de prazo contratual
Restrição de mercado	Existência de múltiplos fornecedores